



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

LEI Nº 387, DE 18 DE MAIO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2012, no valor de R\$ 1.500.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 1.500.000,00, (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.12011-053 CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL
0352 01214 4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação resultante do valor da Transferência dos Recursos do Convênio nº 2920110519, assinado em 2011, cujo objeto é a construção de uma Unidade Escolar no Município.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
2.4.7.2.02.01.00 Transf. Recursos do Convênio Estadual Construção Escola R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o valor do projeto, constantes do Plano Prurianual e da Lei de Diretrizes para o corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 22 de maio de 2012


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

